



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 145/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.995 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 37.850,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.300,00
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS	27.300,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
– PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	200,00
– PESSOA JURÍDICA	
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	350,00
– PESSOA JURÍDICA	
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00
– PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.100,00
– PESSOA JURÍDICA	
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO	
2.016. Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
– PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
– PESSOA JURÍDICA	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	350,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

	Acrescentar	Reduzir
PROGRAMA		
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	29.500,00	25.300,00
0003 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		8.100,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	2.100,00	2.500,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	2.300,00	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	1.050,00	1.050,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS	100,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	300,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		300,00
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		600,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		8.100,00
2.016. Manter o Departamento Jurídico		5.000,00
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		20.000,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	2.100,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	2.300,00	
2.031. Manter a Educação Especial	2.500,00	
2.034. Manter a Biblioteca Pública Municipal	600,00	700,00
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	350,00	350,00
2.039. Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	100,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	300,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		300,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		600,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	2.200,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	100,00	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		100,00
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	27.300,00	200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2017, 74° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal